



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO  
Rua Cel. João Ferreira Barbosa, nº 46 – Centro – CEP. 37.885-000  
CNPJ: 18.666.172/0001-64 – Estado de Minas Gerais.



**Assessoria Jurídica**

Ilmo. Sr. Pregoeiro e Membros da comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Pedro da União – Minas Gerais.

**Ref. Processo nº 104/2020**  
**Modalidade Tomada de Preço nº 06/2020**

**Parecer Jurídico Final**


Analisando o Processo Licitatório supra mencionado, encaminhado para exame e aprovação final, passo o seguinte parecer:

- I. O processo está em ordem, devidamente atuado;
- II. Exarada em 14/04/2020 autorização do Exmo. Sr. Prefeito Municipal para que se proceda a abertura do certame, conforme consta dos autos;
- III. A Ata de abertura circunstanciada, datada de 05/05/2020, acostada nos autos, encontra-se redigida e regularmente assinada que todos os atos da Comissão, bem como todos os procedimentos e critérios para apresentação, recebimentos, abertura e julgamento das propostas e dos documentos de habilitação foram devidamente cumpridos, constatando-se ainda que não houve o manifesto interesse de interposição de recursos por parte do licitante;
- IV. Consta dos autos do Mapa de Apuração e Registro de Lances, demonstrando que o valor final obtido na Licitação foi de R\$ 536.763,90 (quinhentos e trinta e seis mil setecentos e sessenta e três reais e noventa centavos).
- V. Apresentada Ata de Julgamento definindo a empresa vencedora, pode ser homologada do presente processo com o licitante vencedor, tendo em vista que os valores cotados pelo mesmo estão dentro dos preços praticados no mercado.

Ante o exposto, e de tudo que dos autos consta, considerando que o Processo Licitatório modalidade Tomada de Preço nº 06/2020 foi processado com exigências legais, sou pela aprovação, podendo o mesmo ser homologado ao licitante vencedor pelo Chefe do Executivo, caso não exista motivo que recomende sua revogação, por interesse público, a critério da autoridade competente.

É o parecer que tenho a dar, sob censura.

São Pedro da União, 05 de maio de 2020.

  
Abel Celestino da Conceição  
**Assessor Jurídico**  
**OAB/MG – 73.606/B**